



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO



CONTRATO Nº 026/2022/PMP
PROC. ADM. Nº 784/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINHEIRO/MA E R. B. DO NASCIMENTO NETO LTDA NA
FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – PMP/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua 30 de março, s/n, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, residente neste município e a empresa R. B. DO NASCIMENTO NETO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 24.247.697/0001-68, estabelecida na Av. Duque de Caxias, nº 100, Centro, Edif. Com. Posto Santa Helena, Sala 06, Pavimento Superior, Santa Helena-MA, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu proprietário, senhor Raimundo Bandeira do Nascimento Neto, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 047.159.533-07, portador do R.G. nº 0247261520035 SSP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 042/2021, Processo Administrativo nº. 203/2021 e o Pregão Eletrônico nº 042/2021-CPL da Prefeitura Municipal de Nova Olinda - MA, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Pinheiro-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 042/2021-PMP e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

FUNDEB FUNDAMENTAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	VLR UNT	VLR TOTAL
1	ADESIVO 20X10CM IMPRESSAO DIGITAL	1500	UNIDADE	R\$ 6,55	R\$ 9.825,00
2	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 15X21CM	1500	UNIDADE	R\$ 9,39	R\$ 14.085,00
3	ADESIVOS-IMPRESSÃO EM VINIL E RECORTE TAMANHO: 20 X15 CM	250	UNIDADE	R\$ 6,93	R\$ 1.732,50
4	APOSTILA 21X31 CAPA POLICROMIA (CIB-MONTAGEM E MANUTENÇÃO)	250	UNIDADE	R\$ 43,30	R\$ 10.825,00
5	ASPECTOS COGNITIVOS - TAMANHO: OFICIO (FRENTE E VERSO) PAPEL 75 G/M² EM POLICROMIA	8	MILHEIRO	R\$ 213,00	R\$ 1.704,00
6	ATA DE RESULTADOS FINAIS - TAMANHO: OFICIO (FRENTE E VERSO) PAPEL 75 G/M² EM POLICROMIA	4	MILHEIRO	R\$ 213,00	R\$ 852,00
7	BANNER - IMPRESSÃO EM POLICROMIA / TAMANHO: 120 X 90 CM	5	UNIDADE	R\$ 155,00	R\$ 775,00
8	BANNER 1,00 X 1,5M: EM LONA COM ACABAMENTO	25	UNIDADE	R\$ 170,00	R\$ 4.250,00
9	BANNER 100 X 150 CM IMPRESSÃO DIGITAL	250	UNIDADE	R\$ 174,25	R\$ 43.562,50
10	BANNER 120 X 90 CM IMPRESSÃO DIGITAL	15	UNIDADE	R\$ 159,74	R\$ 2.396,10
11	BANNER 90 X 60 CM IMPRESSÃO DIGITAL	15	UNIDADE	R\$ 94,92	R\$ 1.423,80
12	BANNER EM LONA - IMPRESSÃO EM POLICROMIA / TAMANHO 2,00 X 1,20M	25	UNIDADE	R\$ 170,00	R\$ 4.250,00
13	BLOCO DE ANOTAÇÕES 15X21CM C/100FLS	125	BLOCO	R\$ 8,55	R\$ 1.068,75
14	BOLETIM ESCOLAR DE 1º AO 5º ANO / TAM. OFICIO (FRENTE E VERSO) PAPEL 65 KG EM POLICROMIA	6	MILHEIRO	R\$ 365,00	R\$ 2.190,00
15	BOLETIM ESCOLAR DE 6º AO 9º ANO / TAM. OFICIO (FRENTE E VERSO) PAPEL 65 KG EM POLICROMIA	6	MILHEIRO	R\$ 365,00	R\$ 2.190,00
16	BOTOM 15X15CM IMPRESSAO DIGITAL	250	UNIDADE	R\$ 1,88	R\$ 470,00
17	BOTOM 8X8CM 4X0 CORES PAPEL ADESIVO	250	UNIDADE	R\$ 0,84	R\$ 210,00
18	BOTON ADESIVO PERSONALIZADO DE PAPEL COM CORTE REDONDO TAM 5X5 (COLORIDO NA FRENTE)	125	UNIDADE	R\$ 1,45	R\$ 181,25
19	CALENDARIO ESCOLAR	300	UNIDADE	R\$ 6,25	R\$ 1.875,00
20	CAPA DE PROCESSO 31X45 COUCHE 250G	1500	UNIDADE	R\$ 1,98	R\$ 2.970,00
21	CAPA DE PROCESSO KARDSET 180G 2X0 CORES	1500	UNIDADE	R\$ 1,98	R\$ 2.970,00
22	CAPA DOSSIE DE ALUNO - DUPL.O OFICIO - PAPEL 60 KG EM POLICROMIA	10	MILHEIRO	R\$ 2.410,00	R\$ 24.100,00
23	CAPA PARA PROCESSOS - PAPEL 300 G/M², MEDINDO 22 X 66 CM - QUANDO ABERTO, 01 VINCO, 2 X 0 COR. COM L	1	MILHEIRO	R\$ 2.410,00	R\$ 2.410,00
24	CARTAZ 31X46 POLICROMIA COUCHE 115G	1500	UNIDADE	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00
25	CARTAZ 46 X 64 PAPEL COUCHET BRILHO 90 G/M²	75	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 186,00
26	CARTILHA C/8 PGS POLICROMIA 15X21CM COUCHE 150G	2500	UNIDADE	R\$ 12,01	R\$ 30.025,00
27	CERTIFICADO 21X31 COUCHE 230G 4X0 CORES	1000	UNIDADE	R\$ 1,32	R\$ 1.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO



28	CERTIFICADO FORMATO 08 - PAPEL 60 KG EM POLICROMIA	1	MILHEIRO	R\$ 710,00	R\$ 710,00
29	CERTIFICADOS - TAMANHO OFÍCIO (FRENTE E VERSO) PAPEL 60 KG - DE 1º A 9º ANO EM POLICROMIA	1	MILHEIRO	R\$ 755,00	R\$ 755,00
30	DIÁRIO DE CLASSE DO EJA - ESPIRAL FORT. 06 C/ 43 PAGINAS - PAPEL COUCHET 75 G/M² CAPA EM POLICROMIA	500	UNIDADE	R\$ 39,50	R\$ 19.750,00
31	DIÁRIO DE CLASSE EDUC. ESPECIAL ESPIRAL - FORT. 06 C/ 43 PAGINAS - PAPEL 75 G/M² CAPA EM POLICROMIA	150	UNIDADE	R\$ 39,50	R\$ 5.925,00
32	DIÁRIO DE CLASSE ENS.FUND. 1º AO 5º ANO / ESPIRAL FORT. 06 C/ 43 PAG. PAPEL COUCHET 75 G/M² CAPA EM	3500	UNIDADE	R\$ 39,50	R\$ 138.250,00
33	DIÁRIO DE CLASSE ENS.FUND. 6º AO 9º ANO / ESPIRAL FORT. 06 C/ 43 PAG. PAPEL COUCHET 75 G/M² CAPA EM	3500	UNIDADE	R\$ 39,50	R\$ 138.250,00
34	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 18X25	1500	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
35	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 20X28	1500	UNIDADE	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
36	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 24X34	1500	UNIDADE	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
37	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 26X36	1500	UNIDADE	R\$ 2,75	R\$ 4.125,00
38	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 31X41	1500	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
39	FAIXA 300X70CM IMPRESSÃO DIGITAL	10	UNIDADE	R\$ 378,97	R\$ 3.789,70
40	FAIXA 400X70CM IMPRESSÃO DIGITAL	10	UNIDADE	R\$ 505,26	R\$ 5.052,60
41	FAIXA IMPRESSÃO EM MURIM / POLICROMIA - 300 X 100 CM	25	UNIDADE	R\$ 395,00	R\$ 9.875,00
42	FICHA DE ACOMPANHAMENTO BIMESTRAL - FORMATO: 08 / PAPEL - 75 G/M² EM POLICROMIA	3	MILHEIRO	R\$ 210,00	R\$ 630,00
43	FICHA DE FREQUÊNCIA - FORMATO: 08 / PAPEL - 75 G/M² EM POLICROMIA	3	MILHEIRO	R\$ 210,00	R\$ 630,00
44	FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO - FORMATO: 08 / PAPEL - 75 G/M² EM POLICROMIA	3	MILHEIRO	R\$ 210,00	R\$ 630,00
45	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO: PAPEL 75 G/M² - TAMANHO: OFÍCIO EM POLICROMIA	9	MILHEIRO	R\$ 210,00	R\$ 1.890,00
46	FICHA MATRICULA: PAPEL 75 G/M² - TAMANHO: OFÍCIO EM POLICROMIA (FRENTE E VERSO)	9	MILHEIRO	R\$ 210,00	R\$ 1.890,00
47	FOLDER 21X31 COUCHE 115G 4X4 CORES	5000	UNIDADE	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
48	FOLDER 3 DOBRAS COUCHE 115G 4X4 CORES	5000	UNIDADE	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
49	HISTÓRICO ESCOLAR TAMANHO OFÍCIO PAPEL 60 KG EM POLICROMIA 1º A 9º ANO	5	MILHEIRO	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
50	LIVRO DE REGISTRO DE CERTIFICADO DO 1º AO 9º ANO (200 FOLHAS) - CAPA DURA EM POLICROMIA	125	UNIDADE	R\$ 114,00	R\$ 14.250,00
51	MINE-DOOR EM POLICROMIA 2,0 X 1,20M EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL	40	UNIDADE	R\$ 278,73	R\$ 11.149,20
52	MINE-DOOR EM POLICROMIA TAMANHO: 70 X 100 CM M LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COM ILHOES	150	UNIDADE	R\$ 282,00	R\$ 42.300,00
53	MOVIMENTO MENSAL II - OFÍCIO: PAPEL 75 G/M² FRENTE E VERSO EM POLICROMIA 1º AO 9º	4	MILHEIRO	R\$ 210,00	R\$ 840,00
54	OUTDOOR 300X900CM LONA IMPRESSÃO DIGITAL C/EXIBIÇÃO E CRIAÇÃO	6	UNIDADE	R\$ 320,84	R\$ 1.925,04
55	OUTDOOR 300X900CM PAPEL IMPRESSÃO E COLAGEM C/EXIBIÇÃO E CRIAÇÃO	15	UNIDADE	R\$ 551,36	R\$ 8.270,40
56	PAINEL EM LONA 600X250CM C/ILHOIS IMPR. DIGITAL	3	UNIDADE	R\$ 3.080,00	R\$ 9.240,00
57	PANFLETO 15X21 CM PAPEL COUCHE 115G 4X0 CORES	2500	UNIDADE	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00
58	PAPEL TIMBRADO 21X31 AP 75G POLICROMIA	100	BLOCO	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
59	PASTA 31X45 PAPEL TRIPLEX 265G 4X0 CORES C/BOLSO	1500	UNIDADE	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00
60	PASTA 31X45 PAPEL TRIPLEX 265G 4X0 CORES C/ORELHA	1500	UNIDADE	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00
TOTAL FUNDEB FUNDAMENTAL					R\$ 623.403,84

TOTAL FUNDEB FUNDAMENTAL

FUNDEB INFANTIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	VLR UNT	VLR TOTAL
1	ADESIVO 20X10CM IMPRESSAO DIGITAL	1000	UNIDADE	R\$ 6,55	R\$ 6.550,00
2	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 15X21CM	1000	UNIDADE	R\$ 9,39	R\$ 9.390,00
3	ADESIVOS-IMPRESSÃO EM VINIL E RECORTE TAMANHO: 20 X15 CM	250	UNIDADE	R\$ 6,93	R\$ 1.732,50
4	APOSTILA 21X31 CAPA POLICROMIA(CIB-MONTAGEM E MANUTENÇÃO)	250	UNIDADE	R\$ 43,30	R\$ 10.825,00
5	ASPECTOS COGNITIVOS - TAMANHO: OFÍCIO (FRENTE E VERSO) PAPEL 75 G/M² EM POLICROMIA	7	MILHEIRO	R\$ 213,00	R\$ 1.491,00
6	ATA DE RESULTADOS FINAIS - TAMANHO: OFÍCIO (FRENTE E VERSO) PAPEL 75 G/M² EM POLICROMIA	3	MILHEIRO	R\$ 213,00	R\$ 639,00
7	BANNER - IMPRESSÃO EM POLICROMIA / TAMANHO: 120 X 90 CM	5	UNIDADE	R\$ 155,00	R\$ 775,00
8	BANNER 1,00 X 1,5M: EM LONA COM ACABAMENTO	25	UNIDADE	R\$ 170,00	R\$ 4.250,00
9	BANNER 100 X 150 CM IMPRESSÃO DIGITAL	250	UNIDADE	R\$ 174,25	R\$ 43.562,50
10	BANNER 120 X 90 CM IMPRESSÃO DIGITAL	10	UNIDADE	R\$ 159,74	R\$ 1.597,40
11	BANNER 90 X 60 CM IMPRESSÃO DIGITAL	10	UNIDADE	R\$ 94,92	R\$ 949,20
12	BANNER EM LONA - IMPRESSÃO EM POLICROMIA / TAMANHO 2,00 X 1,20M	25	UNIDADE	R\$ 170,00	R\$ 4.250,00
13	BLOCO DE ANOTAÇÕES 15X21CM C/100FLS	125	BLOCO	R\$ 8,55	R\$ 1.068,75
14	BOLETIM DE PRE-ESCOLA - PAPEL 60 G/M² KG EM POLICROMIA FORMATO - 08	3	MILHEIRO	R\$ 365,00	R\$ 1.095,00
15	BOTOM 15X15CM IMPRESSAO DIGITAL	250	UNIDADE	R\$ 1,88	R\$ 470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

16	BOTOM 8X8CM 4X0 CORES PAPEL ADESIVO	250	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 200,00
17	BOTOM ADESIVO PERSONALIZADO DE PAPEL COM CORTE REDONDO TAM 5X5 (COLORIDO NA FRENTE)	125	UNIDADE	R\$ 1,45	R\$ 181,25
18	CALENDARIO ESCOLAR	200	UNIDADE	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
19	CAPA DE DOSSIE DO ALUNO PRE-ESCOLAR TAMANHO: DUPLO OFICIO PAPEL 60 KG EM POLICROMIA	3	MILHEIRO	R\$ 2.410,00	R\$ 7.230,00
20	CAPA DE PROCESSO 31X45 COUCHE 250G	1000	UNIDADE	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
21	CAPA DE PROCESSO KARDSET 180G 2X0 CORES	1000	UNIDADE	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
22	CAPA DOSSIE DE ALUNO - DUPLO OFICIO - PAPEL 60 KG EM POLICROMIA	2	MILHEIRO	R\$ 2.410,00	R\$ 4.820,00
23	CAPA PARA PROCESSOS - PAPEL 300 G/M², MEDINDO 22 X 66 CM - QUANDO ABERTO, 01 VINCO, 2 X 0 COR. COM L	1	MILHEIRO	R\$ 2.410,00	R\$ 2.410,00
24	CARTAZ 31X46 POLICROMIA COUCHE 115G	1000	UNIDADE	R\$ 0,95	R\$ 950,00
25	CARTAZ 46 X 64 PAPEL COUCHET BRILHO 90 G/M²	75	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 186,00
26	CARTILHA C/8 PGS POLICROMIA 15X21CM COUCHE 150G	2500	UNIDADE	R\$ 12,01	R\$ 30.025,00
27	CERTIFICADO 21X31 COUCHE 230G 4X0 CORES	500	UNIDADE	R\$ 1,32	R\$ 660,00
28	CERTIFICADO FORMATO 08 - PAPEL 60 KG EM POLICROMIA	1	MILHEIRO	R\$ 710,00	R\$ 710,00
29	CERTIFICADOS - TAMANHO OFICIO (FRENTE E VERSO) PAPEL 60 KG - DE 1º A 9º ANO EM POLICROMIA	1	MILHEIRO	R\$ 755,00	R\$ 755,00
30	DIÁRIO DE CLASSE EDUC. ESPECIAL ESPIRAL - FORT. 06 C/ 43 PAGINAS - PAPEL 75 G/M² CAPA EM POLICROMIA	100	UNIDADE	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
31	DIÁRIO DE CLASSE EDUC. INFANTIL / ESPIRAL, FORT. 06 C/ 43 PAGINAS. PAPEL 75 G/M² CAPA EM POLICROMIA	1000	UNIDADE	R\$ 39,50	R\$ 39.500,00
32	DIARIO DE CLASSE PRE ESCOLAR / ESPIRAL FORT. 06 C/ 43 PAG. PAPEL COUCHET 75 G/M² CAPA EM POLICROMIA	750	UNIDADE	R\$ 39,50	R\$ 29.625,00
33	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 18X25	1000	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
34	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 20X28	1000	UNIDADE	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
35	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 24X34	1000	UNIDADE	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
36	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 26X36	1000	UNIDADE	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
37	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 31X41	1000	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
38	FAIXA 300X70CM IMPRESSÃO DIGITAL	15	UNIDADE	R\$ 378,97	R\$ 5.684,55
39	FAIXA 400X70CM IMPRESSÃO DIGITAL	15	UNIDADE	R\$ 505,26	R\$ 7.578,90
40	FAIXA IMPRESSÃO EM MURIM / POLICROMIA - 300 X 100 CM	25	UNIDADE	R\$ 395,00	R\$ 9.875,00
41	FICHA DE ACOMPANHAMENTO BIMESTRAL - FORMATO: 08 / PAPEL - 75 G/M² EM POLICROMIA	2	MILHEIRO	R\$ 210,00	R\$ 420,00
42	FICHA DE FREQUÊNCIA - FORMATO: 08 / PAPEL - 75 G/M² EM POLICROMIA	3	MILHEIRO	R\$ 210,00	R\$ 630,00
43	FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO - FORMATO: 08 / PAPEL - 75 G/M² EM POLICROMIA	3	MILHEIRO	R\$ 210,00	R\$ 630,00
44	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO: PAPEL 75 G/M² - TAMANHO: OFICIO EM POLICROMIA	8	MILHEIRO	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
45	FICHA MATRICULA: PAPEL 75 G/M² - TAMANHO: OFICIO EM POLICROMIA (FRENTE E VERSO)	8	MILHEIRO	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
46	FOLDER 21X31 COUCHE 115G 4X4 CORES	5000	UNIDADE	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
47	FOLDER 3 DOBRAS COUCHE 115G 4X4 CORES	5000	UNIDADE	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
48	HISTÓRICO ESCOLAR TAMANHO OFICIO PAPEL 60 KG EM POLICROMIA 1º A 9º ANO	5	MILHEIRO	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
49	MINE-DOOR EM POLICROMIA 2,0 X 1,20M EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL	45	UNIDADE	R\$ 278,73	R\$ 12.542,85
50	MINE-DOOR EM POLICROMIA TAMANHO: 70 X 100 CM M LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COM ILHOES	100	UNIDADE	R\$ 282,00	R\$ 28.200,00
51	MOVIMENTO MENSAL II - OFICIO: PAPEL 75 G/M² FRENTE E VERSO EM POLICROMIA 1º AO 9º	3	MILHEIRO	R\$ 210,00	R\$ 630,00
52	OUTDOOR 300X900CM LONA IMPRESSÃO DIGITAL C/EXIBIÇÃO E CRIAÇÃO	6	UNIDADE	R\$ 320,84	R\$ 1.925,04
53	OUTDOOR 300X900CM PAPEL IMPRESSÃO E COLAGEM C/EXIBIÇÃO E CRIAÇÃO	10	UNIDADE	R\$ 551,36	R\$ 5.513,60
54	PAINEL EM LONA 600X250CM C/ILHOIS IMPR. DIGITAL	2	UNIDADE	R\$ 3.080,00	R\$ 6.160,00
55	PANFLETO 15X21 CM PAPEL COUCHE 115G 4X0 CORES	2500	UNIDADE	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00
56	PAPEL TIMBRADO 21X31 AP 75G POLICROMIA	25	BLOCO	R\$ 23,80	R\$ 595,00
57	PASTA 31X45 PAPEL TRIPLEX 265G 4X0 CORES C/BOLSO	1000	UNIDADE	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
58	PASTA 31X45 PAPEL TRIPLEX 265G 4X0 CORES C/ORELHA	1000	UNIDADE	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
TOTAL FUNDEB INFANTIL					R\$ 326.037,54
VALOR GLOBAL					R\$ 949.441,38

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2022 contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 949.441,38 (novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos do inciso "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0311.2479.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 30%;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0314.2471.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30%;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil, agência nº 0613-0; e conta corrente nº 64.749-7.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irredutível.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO



7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO



10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO**



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, 22 de março de 2022.

Augusto César Miranda Rodrigues
Augusto César Miranda Rodrigues
 Secretário Municipal de Educação
 Contratante
 Sec. Munic. de Educação
 Pinheiro, MA

Raimundo Bandeira do Nascimento Neto
Raimundo Bandeira do Nascimento Neto
R. B. DO NASCIMENTO NETO LTDA
 CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Aureliano* CPF nº *995.304.493-72*

Nome: *Joelkiane Sá* CPF nº *029.715.303-02*